



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 03/2021/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução Nº 017/2020 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 015/2020 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento docente**, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.2 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento técnico-administrativo em educação**, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.3 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento discente**, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro permanente de servidores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que estejam em efetivo exercício neste *Campus*.

2.2.2 Poderão se candidatar para as representações do **segmento discente** os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

2.2.3 Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento docente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/TMJ8dyPx8bv8CLmP6>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

3.2 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento técnico-administrativo em educação** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/MS5s8h9zMn2MqP8m6>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.3 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do segmento **discente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/hpH89w5vrPzkKski8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.4 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.4 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/3mNLMDCmdS9D47Zr6>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/>

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves em efetivo exercício no referido *Campus*, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativos em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

4.3 Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

4.4 Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br, no prazo definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

4.5 Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos em cada segmento.

4.6 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	17/02/2021
Período de inscrições	17/02/2021 a 01/03/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	02/03/2021
Prazo de recursos	02/03/2021 a 03/03/2021
Lista final das inscrições homologadas	04/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.4 deste Edital	04/03/2021
Votação	08/03/2021
Divulgação preliminar dos eleitos	09/03/2021
Prazo para recursos	09/03/2021 a 10/03/2021
Homologação dos resultados	11/03/2021

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* realizada após a emissão da portaria de nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 17 de fevereiro de 2021.

Aureo Vandré Cardoso
Presidente da CEP-BG do IFRS